



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

DECRETO N.º 452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO MURAL
DATA DA PUBLICAÇÃO 27/12/2023

LARA DIAS
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP), EMPENHADA NO EXERCÍCIO DE 2022, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SE COMPLETAREM TODOS OS ESTÁGIOS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscrito em Restos a Pagar - não processado, consolidado nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, a saber:

I- Nota de Empenho n.º 0562/2022, inscrita em (restos a pagar não processados) em favor do fornecedor HIDROEX PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E GEOTECNIA LTDA em seu saldo no valor de R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único. O crédito cancelado neste artigo, não processado, não concluído nos estágios da despesa, não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64, é anulado por ausência dos Implementos de Condições ou por outra impossibilidade de realização completa da despesa, decorrente de culpas unilaterais dos credores titulares do mesmo, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa e cancelamento legal no passivo dos balanços do exercício de 2023, para os fins de direito, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento ou pagamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, ou outros impedimentos que ensejam o referido cancelamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração